

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA**  
**CNPJ Nº 17.590.518/0001-25**  
**(FIGS11)**

**REF.: Convocação para a Consulta Formal**

Prezado(a) Cotista,

Considerando que o quórum mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) requerido para aprovação da matéria da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de fevereiro de 2019 ("Última Assembleia") não foi atingido, a **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, localizada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 15º andar ("Administradora" ou "Socopa"), vem por meio do presente instrumento, **CONVIDÁ-LO** a participar da **CONSULTA FORMAL**, nos termos do artigo 8.4. do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA FIXA FII, CNPJ Nº 17.590.518/0001-25** ("Fundo"), a fim escolher a nova administradora para substituir a Socopa na prestação de serviços de administração fiduciária, controladoria de ativos e passivo e escrituração ("Nova Administradora") dentre as 2 (duas) instituições devidamente habilitadas para a atividade de administração fiduciária de fundo de investimento imobiliário que apresentaram propostas formais até a data da Última Assembleia, dentre elas a saber:

1. **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 e **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (em conjunto denominada "Hedge"), localizada na Av. Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP.
2. **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 e **RIO BRAVO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08 (em conjunto denominada "Rio Bravo"), localizada na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP.

**ORIENTAÇÕES DE VOTO:**

1. O Cotista participante da **CONSULTA FORMAL** deverá manifestar seu voto por escrito, conforme modelo Anexo I Manifestação de Voto, podendo escolher mais de uma opção, marcando um [ **X** ], na (s) opção (s) desejada (s) (o "Voto").
2. O anexo I Manifestação de Voto deverá ser devidamente preenchido, assinado, com firma reconhecida QU assinado de forma idêntica ao Documento de Identificação para abono da assinatura. Ainda, deverá encaminhar também a cópia do Documento de Identificação para (i) a sede da Administradora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 15º andar, São Paulo/SP, CEP: 01452-919 aos cuidados do Depto. de Administração de Fundos QU (ii) digitalizado e encaminhado para o e-mail [consultaformal.fundos@socopa.com.br](mailto:consultaformal.fundos@socopa.com.br), nos termos do artigo 8.4.1 do Regulamento e do art. 41 da Instrução CVM 472. Serão considerados válidos para efeito da **CONSULTA FORMAL se recebidos, impreterivelmente pela Administradora, até o dia 28/03/2019.**
3. Considera-se **Documento de Identificação** o documento válido, no caso de peessoa física: cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação, RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou passaporte. Para peessoa jurídica ou fundo de investimento, será aceita procuração específica acompanhada de Documento de Identificação do (s) representantes, contrato/estatuto social e ata de assembleia de eleição dos diretores para comprovação de poderes.
4. Será eleita a Nova Administradora aquela que (i) obtiver a maior quantidade de votos válidos recebidos até a data estabelecida e, cumulativamente, (ii) obtiver, individualmente, votos de cotistas representando 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos do item (a) do artigo 8.7.1 do regulamento do Fundo.
5. As propostas comerciais e apresentações da Nova Administradora poderão ser solicitadas à Socopa através do e-mail [consultaformal.fundos@socopa.com.br](mailto:consultaformal.fundos@socopa.com.br).
6. As modificações constantes da ordem dia serão realizadas no Regulamento do Fundo, cuja versão alterada e consolidada passará a vigorar após a efetiva substituição da Atual Administradora do Fundo.

7. Somente poderão participar da **CONSULTA FORMAL** os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
8. Em complemento, a Administradora informa que a **VORTX DTVM** retirou a proposta anteriormente apresentada, não havendo mais interesse em participar da presente Consulta Formal, assim sendo, apresentamos abaixo o quadro:

<b>HEDGE INVESTMENTS DTVM LTDA e HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("Hedge")</b>	<b>RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA e RIO BRAVO LTDA ("Rio Bravo")</b>
<p><b>Serviços:</b> administração fiduciária e gestão ("administração e gestão") prestados pela Hedge, e os serviços de controladoria de ativos, passivo e escrituração ("controladoria e escrituração") serão prestados pelo Itaú Unibanco e Itaú Corretora ("Itaú").</p>	<p><b>Serviços:</b> administração fiduciária, gestão e controladoria de ativos e passivos ("administração, gestão e controladoria") prestados pela Rio Bravo. Podendo contratar terceiros para prestar serviços de escrituração ("escrituração") com remuneração já inclusa na taxa abaixo.</p>
<p><b>Remuneração:</b> 0,50% a.a. sobre o valor de mercado das cotas do Fundo para a prestação dos serviços acima descritos, sem a cobrança do valor mínimo.</p>	<p><b>Remuneração:</b> 0,50% a.a. sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, com remuneração mínima de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) mensais atualizado positivamente e anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M, para a prestação dos serviços acima descritos.</p>
<p><b>Condição:</b> a assunção dos serviços acima descritos está condicionada à conclusão favorável de due diligence no Fundo a critério exclusivo da Hedge, por sua conta, risco e expensas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fechamento do resultado da presente Consulta Formal, devendo a Hedge comunicar à Socopa por escrito a sua decisão.</p>	<p><b>Condição:</b> a assunção dos serviços acima descritos está condicionada à conclusão favorável de due diligence no Fundo a critério exclusivo da Rio Bravo, por sua conta e risco, sendo suas expensas pagas pelo Fundo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do fechamento do resultado da presente Consulta Formal, devendo a Rio Bravo comunicar à Socopa por escrito a sua decisão.</p>

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do seguinte endereço eletrônico: [administracao.fundos@socopa.com.br](mailto:administracao.fundos@socopa.com.br).

Atenciosamente,

**SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**  
**Administradora**

**Anexo I**  
**Manifestação de Voto**

**RESPOSTA À CONSULTA FORMAL DO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA**  
**CNPJ Nº 17.590.518/0001-25**  
**(FIGS11)**

Nome completo (sem abreviar): \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Venho por meio desta manifestar meu voto na matéria constante na CONSULTA FORMAL encaminhada no dia 01 de março de 2019, conforme segue:

- HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 e **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (em conjunto denominada "Hedge"), localizada na Av. Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP.
- RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 e **RIO BRAVO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08 (em conjunto denominada "Rio Bravo"), localizada na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP.
- Abstenção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cotista

**Instruções:**

- 1) O Cotista participante da **CONSULTA FORMAL** pode escolher mais de uma opção, marcando um [ **X** ], na(s) opção(s) desejada(s).
- 2) A Manifestação de voto deverá ser recebida pela Administradora até o dia 28/03/2019 impreterivelmente.
- 3) O anexo I Manifestação de Voto deverá ser devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida OU assinado de forma idêntica ao Documento de Identificação para abono da assinatura. Ainda, deverá encaminhar também a cópia do Documento de Identificação para (i) a sede da Administradora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 15º andar, São Paulo/SP, CEP: 01452-919 aos cuidados do Depto. de Administração de Fundos OU (ii) digitalizado e encaminhado para o e-mail [consultaformal.fundos@socopa.com.br](mailto:consultaformal.fundos@socopa.com.br).